

15/02/2024

APEOESP

23

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

**POR SOLICITAÇÃO**  
**DA APEOESP,**  
**SEDUC REABRIRÁ**  
**PRAZOS PARA NOVA**  
**MANIFESTAÇÃO DE**  
**INTERESSE E NOVA**  
**ATRIBUIÇÃO**  
**DE AULAS**

Secretaria de Comunicação

Atendendo solicitação formal da APEOESP, por meio da Professora Bebel, Deputada Estadual e Segunda Presidenta da entidade, do Professor Fábio de Moraes, Primeiro Presidente e do professor Walmir Siqueira, Secretário de Legislação e Defesa dos Associados, a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) vai reabrir prazo para nova manifestação de interesse aos professores que ainda não conseguiram ter aulas atribuídas e para nova sessão de escolhas.

Salientamos aos professores que um maior número de escolas indicadas melhora as possibilidades de aulas serem atribuídas, não sendo necessário que as indicações sejam as mesmas feitas na primeira fase da atribuição e nem em igual número.

Professora Bebel insiste junto à SEDUC para que, além dessa medida, a Secretaria reabra a possibilidade de novas manifestações de interesse e novas atribuições ao longo de todo o ano letivo. Cobra também reunião com o Secretário da Educação para tratar de todos os problemas ocorridos durante o processo de atribuição.

APEOESP segue vigilante em todo o Estado, através das subsedes, na defesa dos direitos de toda a categoria.

**Professores e professoras podem denunciar erros, irregularidades e injustiças que vem ocorrendo no processo de atribuição por meio do seguinte link <https://shorturl.at/inxDJ>.**

## **COMUNICADO CONFIRMA APDS EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA, MAS CONTÉM ILEGALIDADES**

SEDUC divulgou nesta quinta-feira, 15 de fevereiro, Comunicado CGRH/CEPGE de 14/02/2024, sobre as Atividades Pedagógicas Diversificadas (APDs)

O Comunicado confirma o que vai disposto na Lei Complementar nº 1396/2023: as Atividades Pedagógicas Diversificadas poderão ser realizadas em locais escolhidos pelo docente.

Entretanto, o Comunicado traz uma ilegalidade: pretende determinar que as APDs sejam cumpridas pelo professor, no local por ele escolhido, “dentro do horário de funcionamento da escola, de segunda-feira a sexta-feira” e

que comuniquem os horários em que cumprirão as APDs. Por serem ilegais (pois a LC 1374/2023 nada determina neste sentido), o professor e a professora não são obrigados a cumprir tais exigências. Caso sejam cobrados, devem solicitar esclarecimentos a respeito. Com este pedido de esclarecimentos protocolado, devem procurar o departamento jurídico na subsede da APEOESP de sua região.

Também diz o Comunicado que: “... para o Professor de Ensino Fundamental e Médio, o período de Atividades Pedagógicas Diversificadas deve ser considerado para fins de publicação do ato decisório de acúmulo”. Neste caso, se o professor ou professora que estiver em acúmulo sofrer alguma restrição, deverá procurar o departamento jurídico na subsede da APEOESP.

O Comunicado informa ainda: “Para os professores do Ensino Fundamental e Médio submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva do Programa Ensino Integral – PEI, continuará o cumprimento das 40 horas semanais na unidade escolar”. Neste caso, não há ilegalidade, porque o Regime de Dedicção Exclusiva exige o cumprimento da jornada na unidade escolar (PEI).

No contato mantido com a SEDUC, a Professora Bebel, em nome da APEOESP, fez enérgica manifestação com relação aos pontos equivocados e aguarda que sejam feitas as necessárias correções.

## **PROFESSOR(A) PODERÁ ENTRAR EM EXERCÍCIO SEM EXAME ADMISSSIONAL**

A bagunça no processo de atribuição de classes e aulas de 2024 é tão grande que está afetando o início das atividades letivas.

Grande número de professores da categoria O têm enfrentado longas filas, inclusive debaixo de chuva, para realizar o exame admissional necessário para a contratação e exercício. Muitos, porém, não tem conseguido realizar essa etapa, o que levou a SEDUC a flexibilizar a exigência.

A CGRH emitiu comunicado à Diretorias de Ensino para permitir que o(a) professor(a) celebre contrato e entre em exercício antes de realizar o exame admissional, devendo assinar um compromisso de realizá-lo na data, horário e local que vier a ser determinado.

## Moção do Fórum Estadual da Educação sobre o editorial da Folha de S. Paulo



### **MOÇÃO FEESP - RESPOSTA AO EDITORIAL DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO.**

Em seu editorial de 02/02/2024, intitulado: “Educação a sério” a Folha de São Paulo, considerou que a proposta de meta para o financiamento da educação de 10% do PIB, proposto para o PNE 2024-2034, apresentada pela Conferência Nacional de Educação (Conae-2024) realizada de 28 a 30 de janeiro em Brasília, é “farsesca”, afirmando que o valor atual (5,1% do PIB) “é compatível com o padrão global, seja entre países desenvolvidos, seja entre emergentes”.

Se o editorialista da “Folha”, ao falar em países desenvolvidos esteja se referindo à aqueles que integram OCDE, a argumentação não se sustenta. Nesse sentido, o Documento *Education at a Glance de 2023*, utilizando o dólar como referência, informa que naquele ano, o gasto médio por estudante foi de US\$ 11.000,00, nas diversas etapas da educação básica, enquanto no Brasil, dados do ano de 2018, apontam um gasto médio anual de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), na mesma educação básica.

O editorial do jornal da Barão de Limeira, considerou ainda se puro “revanchismo” propor, como faz o documento aprovado pela Conae 2024, a revogação do novo Ensino Médio. Ora, ao fazer tal afirmação, ignora várias reportagens que o próprio jornal publicou ao longo do ano de 2023, dando conta, da insatisfação de professores e estudantes, indicando que o Novo Ensino Médio contribuiu para aumento das desigualdades sociais e educacionais, prejudicando, com aumento do abandono escolar, principalmente jovens das camadas sociais desfavorecidas em nosso país e que por não poder ser remendada, só pode ser revogada. E, isso não é revanchismo, mas sim simples constatação dos resultados decorrentes dessa antirreforma do Ensino Médio, realizada de forma açodada por meio de Medida Provisória, sem espaço para audiências públicas.

Ao se referir as “bandeiras demagógicas da Conae 2024, o editorial ignorou, que pela primeira vez na história educacional brasileira, a conferência buscou, a partir de amplo debate que envolveu mais de quatro mil municípios, construir políticas públicas no campo da educação.

Críticas são bem-vindas e fazem parte do jogo democrático, mas as mesmas não devem ser construídas com base na desinformação.

Isto posto, o Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo, em sua reunião ordinária do dia 08.02.2024, vem a público manifestar o mais veemente repúdio ao conteúdo do editorial em questão.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.